

# **ARQUIVOLOGIA**

**Habilitação: Geral**

## **Criação**

Resolução CEPE/CA n.º 112, de 08.10.97

## **Implantação do Curso na UEL**

26.02.98

## **Reconhecimento**

Disponível em:

[http://www.uel.br/prograd/docs\\_prograd/outros/decretos\\_datas\\_renovacao\\_cursos\\_graduacao.pdf](http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovacao_cursos_graduacao.pdf)

## **Grau**

Bacharel em Arquivologia

## **Código/Turno**

82 - Noturno

## **Perfil do Profissional**

O profissional formado no Curso de Arquivologia deve: deter não só a competência técnico-científica que o mundo do trabalho requer, mas também a capacitação para o exercício da cidadania; buscar de forma contínua informação e conhecimento, pois são tais fatores os mais valiosos recursos estratégicos; manter uma postura investigadora e crítica, de modo que este possa assumir as mudanças sociais de forma natural. A formação do profissional supõe o desenvolvimento de habilidades específicas, de espírito crítico, do domínio das práticas essenciais de produção e difusão do conhecimento na área, observando padrões éticos de conduta. Tal formação oferecerá ao profissional, condições para suprir demandas relativas ao seu campo de atuação, e enfrentar com proficiência e criatividade a realidade de sua práxis.

## **Objetivos do Curso**

Desenvolver capacidades para aprender a aprender, a ser, a fazer, a viver junto e a conhecer, levando em consideração a autonomia na formação para capacitar os alunos a atuar em um mundo que está em permanente mudança; desenvolver capacidades para pensar, inovar e executar para o futuro, atendendo com competência e criatividade as diferentes demandas de informação oriundas da sociedade; propiciar a formação de profissionais com visão científica que compreendam a provisoriabilidade da verdade científica, portanto críticos, reflexivos, autônomos, éticos e que enfrentem os desafios próprios da área com competência; possibilitar o desenvolvimento da capacidade crítica e analítica do profissional para atender a demanda atual e exercer os papéis a ele destinados em função das mudanças que vêm ocorrendo mundialmente, seja pela globalização da sociedade, seja pelos novos paradigmas do mundo moderno; Incentivar o desenvolvimento de atitudes solidárias e não apenas competitivas tal como induzido pela ideologia hegemônica e possibilitar o reconhecimento da dimensão social da profissão, por meio de uma formação que capacite o profissional a modificar o meio onde atua, de modo a induzir as desigualdades e compreender a diversidade sociocultural.

## **Campos de Atuação**

Instituições públicas e privadas, empresas, clínicas médicas, instituições culturais, universidades e outras instituições. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 6.545, de 1978 e Decreto n.º 82.590, de 06.11.78.

## **Sistema Acadêmico**

Seriado anual

## **N.º de Estudantes por Turma**

40